



LEI 884, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.292,14 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.292,14 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social	
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social	
PROJ/ATIVIDADE	2070	Frentes Emergenciais de Trabalho	
ELEMENTO	45.20.93	Indenizações e Restituições	R\$ 6.292,14

§ 1º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme Inciso I da Lei 795/2005:

ÓRGÃO	08	Saúde e Assistência Social	
UNIDADE	02	Departamento de Assistência Social	
PROJ/ATIVIDADE	2070	Frentes Emergenciais de Trabalho	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 21,00
ELEMENTO	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 316,48
ELEMENTO	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 5.894,12

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso de auxílios não previstos no orçamento, no valor de R\$ 60,54 (sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), dos rendimentos de aplicação na conta 04.8600110-6, conforme Inciso II, da Lei 795/2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Outubro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.